



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**LEI Nº. 1.540/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013.**

*“ALTERA O § 1º DO ART. 19 DA LEI 1.208, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.”*

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 19 da Lei 1.208/2009, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 19.....

§ 1º - O período em que o servidor em estágio probatório estiver investido em cargo comissionado ou função de confiança será computado para fins de estabilidade, desde que seja equivalente e as atribuições de ambos os cargos forem correlatas.

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 23 DE JULHO DE 2013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**